



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
EDITAL Nº 002/CCEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

SELEÇÃO 2015/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE
CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 04 a 27 de Fevereiro de 2015**, as inscrições do processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial de CADISTA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL**, a ser ofertado pelo **Campus Ceilândia** no **Primeiro Semestre de 2015**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre de 2015**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	29/01/2015
Período de realização das inscrições <i>online</i>	04 a 27/02/2015
Sorteio das vagas	03/03/2015
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª Chamada (a partir das 18h)	05/03/2015
Período de Matrícula em 1ª chamada	10 e 11/03/2015
Convocação para matrícula em 2ª chamada, se necessário (a partir das 18h)	12/03/2015
Período de Matrícula em 2ª chamada	13/03/2015
Demais chamadas, se necessário (a partir das 18h)	A partir de 13/03/2015
Previsão de Início das Aulas	16/03/2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Fundamental II Incompleto e no mínimo 16 anos.**

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência (AC);**
- Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).**

5.3 O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 11.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

5.4 O candidato optante pela reserva de vagas que não apresentar a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderá se matricular nesta condição.

5.5 O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.6 A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.

5.7 Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

Polo	Curso	Carga Horária (horas)	Turma	Dias das aulas	Turno	Horário	VAGAS			Ato Autorizativo
							AC	PcD	Total	
P-sul	Cadista para Construção Civil	200	CAD1	Segunda a Quinta	Matutino	8:20 às 12:00	23	1	24	Autorização de Oferta de Curso FIC nº 10/2014 – Campus Ceilândia

5.8 O endereço do Polo P-Sul é EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul.

5.9 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *Campi*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

5.10 As aulas ministradas nos *Campi* serão ministradas de segunda a quinta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus* e no cronograma dos cursos.

6. DA INSCRIÇÃO



Campus Ceilândia - Sede provisória:
EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul, P Sul (Agência do Trabalhador)
Telefone: (61) 3255-3829
www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizado no *Campus Ceilândia*, polo P-sul e AEC, nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

7.2 A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às **7:00 horas do dia 04 de Fevereiro e 23:59 horas do dia 27 de Fevereiro de 2015**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno/turma para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

7.5 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.8 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

Polo	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
P-Sul	EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul (Agência do Trabalhador)	04 a 27 de Fevereiro de 2015 (apenas dias úteis)	09:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.9 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Diretoria-Geral do *Campus* Ceilândia poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

9.2 O sorteio ocorrerá na sede provisória do *Campus* Ceilândia, nos dias e horários especificados abaixo:

Polo	Endereço	Dia	Horário
P-Sul	EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul (Agência do Trabalhador)	03/03/2015	10h00

9.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção dos polos as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

9.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2015. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 10 deste edital.

9.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

9.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

9.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

9.8 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

9.9 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

9.10 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

9.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do *Campus* Ceilândia a partir das 18h do dia **05 de Março de 2015**.

9.12. Estará a cargo do *Campus* Ceilândia cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

9.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2015, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

10.2 As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado **nas datas prováveis de 10 e 11 de março de 2015, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**

10.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas na data provável de **12 de março de 2015**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

10.4 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

10.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

10.6 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à reserva de vagas PcD, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.

10.7 Caso os procedimentos adotados no item 10.2 e 10.3 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pelo *Campus* Ceilândia no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 11.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

11.2 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

11.3 O candidato que optar pela reserva de vagas PcD será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

11.4 A matrícula pela reserva de vagas **para Pessoas com Deficiência (PcD)** exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia): laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

11.5 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

11.6 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O endereço e os telefones do *Campus Ceilândia* são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
Ceilândia	EQNP 26/30, Bloco G, Loja 5, Avenida P3 Sul (Agência do Trabalhador)	Fixo: (61) 3255-3829 Celular: (61) 9388-0323

12.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

12.3 É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria-Geral do *Campus Ceilândia*.

12.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

12.5 A Diretoria-Geral do *Campus Ceilândia* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Ceilândia*.

Original Assinado

TARCÍSIO ARAÚJO KHUN RIBEIRO

Diretor-Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria nº48, de 16/01/2014

Publicada no DOU de 17/01/2014